



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - NÃO PCA Nº 4209285

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - demanda não prevista no PCA

Obs.: este documento deve ser encaminhado para o Comitê Gestor das Contratações - CGC, para análise.

URGENTE: SIM () NÃO (X)

JUSTIFICATIVA EM CASO DE URGÊNCIA (informar o motivo que gerou a urgência e a data para atendimento da necessidade):

- A contratação visa solucionar problemas de infiltração no subsolo do STM, os quais devem ser iniciados e concluídos antes do início da nova estação chuvosa na região do DF, a fim de evitar novos episódios de infiltração durante a temporada de chuvas intensas e agravamento de danos às instalações.

1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

- a. Necessita-se de solução para recuperação de pontos de infiltração no sistema de drenagem pluvial do subsolo do STM.
- b. O sistema mencionado passou por um processo de reforma completo, iniciado pela Empresa CONSTRUTORA NJ EIRELI (Contrato 47/2019 ([1665268](#)), a qual abandonou a obra em março de 2021, e sendo concluído pela Empresa ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - Contrato 16/2022 ([2670062](#)), em fevereiro de 2023.
- c. A reforma incluiu a reconstrução de todo o sistema de impermeabilização e drenagem do subsolo, incluindo ainda a substituição do revestimento do pavimento da área externa do térreo do prédio.
- d. Durante o período da última estação chuvosa foram constatados diversos pontos de ocorrência de vazamentos e infiltração de água na tubulação da drenagem localizada na laje do subsolo, após o que foi acionada a empresa ENGETEC para que pudesse solucionar o problema, sob a garantia do serviço contratado.
- e. Em vistoria conjunta realizada pelo responsável técnico da empresa ENGETEC e da Seção de engenharia da COGIP, verificou-se que as infiltrações tinham origem no sub dimensionamento das tubulações de descida dos ralos do térreo para as tubulações do subsolo. Verificou-se ainda que essa etapa do serviço havia sido executada pela empresa NJ EIRELI, não estando, portanto, coberta pela garantia dos serviços executados pela ENGETEC.
- f. A NJ EIRELLI, após ter abandonado a obra em 2021, foi declarada inidônea e impedida de contratar com a Administração Pública (Decisão PRSTM - [3153307](#)).
- g. Adicionalmente foram verificados as seguintes patologias: diversas trincas no revestimento fulget, bolhas e descascamento da pintura dos corrimãos, descolamento de placas do piso tático e acúmulo de água empoeçada no patamar da escada externa próxima ao restaurante. Essas patologias foram consideradas de responsabilidade da ENGETEC, a qual comprometeu-se a solucioná-las em conformidade com a garantia do objeto do seu Contrato.
- h. Para a execução dos serviços de correção do sub dimensionamento das tubulações de drenagem, mencionados na letra e., embora não seja de responsabilidade da empresa ENGETEC, haverá a necessidade de refazer parte do trabalho executado por essa empresa, a fim de possibilitar a substituição dos tubos de descida.
- i. Considerando que a ENGETEC deverá se mobilizar para a execução dos serviços que estão cobertos pela sua garantia, e aplicação de resina de sobre o revestimento fulget, como parte da manutenção preventiva a ser realizada no piso, depreende-se, em nome da racionalidade administrativa e da economicidade, que a mesma Empresa deverá ser contratada para a execução das correções dos serviços executados pela NJ EIRELLI.
- h. No ano de 2024 tentou-se viabilizar a contratação da ENGETEC por inexigibilidade de licitação, entretanto, foi verificado que a mencionada empresa, à época, estaria impedida de ser contratada pela Administração, tendo em vista que encontrava-se irregular junto ao CADIN (Memorando COLIC - pendência CADIN - [4070516](#)).
- i. Considerando que na ocasião já se aproximava o início de uma nova estação chuvosa, que dificultaria a execução dos serviços, foram adotadas medidas paliativas para mitigar as infiltrações e decidiu-se cancelar o processo de contratação em curso e planejar uma nova contratação por meio de licitação para o ano corrente.
- j. Em nova verificação junto ao CADIN, realizada em 27/02/25, constatou-se que a ENGETEC encontra-se com sua situação regularizada dados (Certidão consulta CADIN ([4209575](#))). Desse modo, justifica-se a retomada da presente contratação por inexigibilidade de licitação, com amparo no inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, considerando-se a competição inviabilidade de competição pelos fatos já mencionados.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**2.1. VALOR TOTAL ESTIMADO:****R\$: 100.000,00****2.2. VALOR ESTIMADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO:****R\$: 100.000,00**

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

(X) DECLARO QUE NÃO HÁ O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

(X) DECLARO QUE NÃO HÁ CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLA O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

A CONTRATAÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE CONSTANTES NO ANEXO ([3214510](#)), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - whatsapp)

(X) Sim / A verificar

() Não

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

- A ser definido durante o Estudo Técnico Preliminar.

4. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO

- Abril de 2025.

5. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

- Abril de 2025.

6. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Solução das infiltrações e recuperação das trincas e outras falhas, bem como manutenção preventiva do revestimento fulget.

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

- Diretoria de Administração (DIRAD)

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA CONSOLIDADORA:

- Diretoria de Administração (DIRAD)

Responsável: LAURO LUIS PIRES DA SILVA	Telefone: 61 3313-9665	E-mail: dirad@stm.jus.br
--	------------------------	--------------------------

9. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo:	6 - Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços
Iniciativa*:	6.1 Adquirir bens e serviços 6.2 Gerir contratações

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.

- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

10. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho:	167546- SERENG 3.3.90.39.16
Elemento(s) de Despesa:	4.4.90.51.92 Obras e Instalações 3.3.90.39.16 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Eventuais dúvidas sobre o preenchimento do Item 10. poderão ser sanadas, em consulta à Diretoria de Orçamento e Finanças (DORFI), por meio dos ramais 368 e 616.

11. ENCAMINHAMENTO AO COMITÊ GESTOR DAS CONTRATAÇÕES

1. Submeto o presente **DFD** ao Comitê Gestor das Contratações, para análise quanto à oportunidade e conveniência da inclusão desta demanda no Plano de Contratações Anual - PCA (informar o ano).

2. Indico a seguinte Equipe de Planejamento:

Integrante Demandante: José Sirnando C. das Neves	Telefone: 33139360	E-mail: joseneves@stm.jus.br
Integrante Técnico: Hissa Fernanda Lima Bandeira abreu	Telefone: 33137589	E-mail: seeng@stm.jus.br

Gen. LAURO LUÍS PIRES DA SILVA

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06/03/2025, às 18:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 02/05/2025, às 23:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4209285** e o código CRC **E48BC898**.